



PREFEITURA DE

**RIO VERDE****64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160  
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO  
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34[www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br)**LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a Lei Complementar nº 6.111, de 19 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da área fim da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde e dá outras providências.

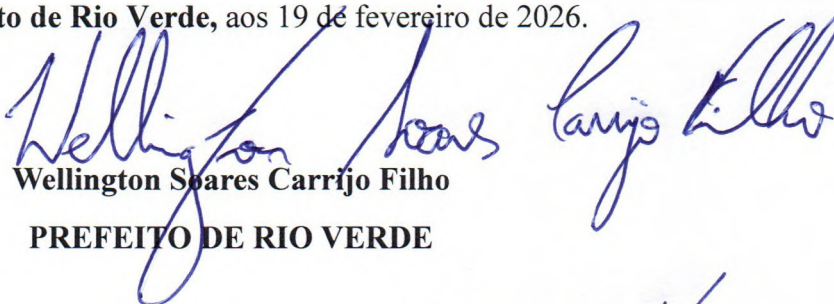
**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, conforme Anexo Único desta lei, concedendo-lhes o reajuste utilizado para o piso nacional das respectivas categorias, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 390, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º O Anexo VII (Tabela de Referências – Progressão Horizontal dos Cargos do Quadro Permanente de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Técnico em Radiologia), da Lei Complementar nº 6.111, de 19 de março de 2012, passará a vigorar na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde**, aos 19 de fevereiro de 2026.

  
Wellington Soares Carrijo Filho  
PREFEITO DE RIO VERDE

  
Vinícius Fonsêca Campos  
PROCURADOR-GERAL

  
Álvaro César de Souza Costa  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registrado sob o protocolo nº 2026 -  
003361 e publicada no  
placar de atos oficiais da Prefeitura.  
Em 19 de fevereiro de 2026.  
Servidor Nayara  
Matrícula 3013600

**ANEXO ÚNICO**

**(Alteração no Anexo VII da Lei nº 6.111/2012 – TABELA DE REFERÊNCIAS – PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E TÉCNICO EM RADIOLOGIA)**

<b>CARGO</b>	<b>A (Estágio Probatório)</b>	<b>B (3 a 6 anos)</b>	<b>C (6 a 9 anos)</b>	<b>D (9 a 12)</b>	<b>E (12 a 15)</b>	<b>F (15 a 18)</b>	<b>G (18 a 21)</b>	<b>H (21 a 24)</b>	<b>I (24 a 27)</b>	<b>J (27 a 30)</b>	<b>K (30 a 33)</b>	<b>L (33 a 36)</b>
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00	\$ 3.440,41	R\$ 3.650,96	R\$ 3.874,40	R\$ 4.111,52	\$ 4.363,14	R\$ 4.630,16	\$ 4.913,53	R\$ 5.214,24	\$ 5.533,35	R\$ 5.871,99	R\$ 6.231,36
Agente de Combate a Endemias	R\$ 3.242,00	\$ 3.440,41	R\$ 3.650,96	R\$ 3.874,40	R\$ 4.111,52	\$ 4.363,14	R\$ 4.630,16	\$ 4.913,53	R\$ 5.214,24	\$ 5.533,35	R\$ 5.871,99	R\$ 6.231,36
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

” (NR)

